

Id:0471CD2387A31A73



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PORTARIA Nº 057/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para o Cargo em Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARLY DA COSTA CARVALHO**, portadora do CPF nº 084.055.533-47, para exercer Cargo em Comissão – CC - 01, como **Auxiliar de Secretária**, com carga horária semanal equivalente a 40 (quarenta) horas lotada na Escola Municipal Eustáquio Carvalho - Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º - Determina que a Secretaria Municipal de Educação faça lotação da nomeada, como **Auxiliar de Secretária** da Escola Municipal Eustáquio Carvalho no Povoado Maria Preta, zona rural deste município e providenciar implantação do pagamento com recurso do FUNDEB.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 05 de janeiro de 2026.

Italo Magno Dantas Lopes de Carvalho
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.363.273-83

Ciente em:
05/01/2026.

MARLY DA COSTA CARVALHO

Id:125283D72F071CA9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PORTARIA Nº 132/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 770/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FRANCISCA BENEDITA DE ARAUJO CARVALHO**, inscrita no CPF nº 018.156.823-37, para exercer o Cargo em Comissão – CC - 02, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** do Município de Simões/PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 05 de janeiro de 2026.

Italo Magno Dantas Lopes de Carvalho
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.363.273-83

Ciente em:
05/01/2026.

FRANCISCA BENEDITA DE ARAUJO CARVALHO

Id:0CC56DF5B8DF1C74



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PORTARIA Nº 132/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 770/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FRANCISCA BENEDITA DE ARAUJO CARVALHO**, inscrita no CPF nº 018.156.823-37, para exercer o Cargo em Comissão – CC - 02, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** do Município de Simões/PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 05 de janeiro de 2026.

Italo Magno Dantas Lopes de Carvalho
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.363.273-83

Ciente em:
05/01/2026.

FRANCISCA BENEDITA DE ARAUJO CARVALHO

Id:089B9D8CA0411352



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

DECRETO Nº 01/ 2026

"Dispõe sobre os feriados e declara ponto facultativo nas datas que especifica, no ano de 2026, nas repartições públicas do Município de Santa Filomena, Estado do Piauí, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ no uso das Atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar e publicar ato do Poder Executivo Municipal dispondo sobre os feriados e declarando as datas dos pontos facultativos no ano de 2026;

CONSIDERANDO que, a definição antecipada dos pontos facultativos facilita a programação das atividades, o planejamento e a organização das atividades dos órgãos da Administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no Art.1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal 10.607, de 19, de dezembro de 2002, são feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

CONSIDERANDO que, consoante o Art. 1º da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, é declarado feriado nacional o dia 12 de outubro;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art.1º da Lei Estadual nº 176, de 30 de agosto de 1937, será feriado estadual no dia 19 de outubro;

CONSIDERANDO que, é declarado feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra, conforme determina a Lei nº 14. 759, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os feriados municipais dispostos na lei orgânica municipal.

DECRETA

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



Id:OCC56DF5B8DF1C7C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



DECRETO Nº 02/ 2026

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas datas de 2026 a seguir especificadas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional:

- I- 16 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval
- II- 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval
- III- 18 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-Feira de Cinzas
- IV- 02 de abril (quinta-feira) – Quinta-feira Santa
- V- 02 de maio (sexta-feira) - Prosecação Dia do Trabalhador
- VI- 19 de maio (terça-feira) – Adesão ao feriado do Aniversário da cidade de Alto Parnaíba/MA
- VII- 05 de junho (sexta-feira) – Prosecação Corpus Christi
- VIII- 06 de julho (segunda)- Peregrinação Religiosa às Santas Almas Benditas
- IX- 14 de agosto (sexta-feira) - Dia do Vaqueiro
- X- 26 de agosto (quarta-feira) - Prosecação do Aniversário da cidade de Santa Filomena
- XI- 8 de setembro (terça-feira) – Adesão ao feriado da Padroeira de Alto Parnaíba/MA (Nossa Senhora das Vitórias)
- XII- 28 de outubro (quarta-feira) – Dia do Servidor Público, a ser comemorado e facultado expediente no dia 30 de outubro (sexta-feira)
- XIII- 08 de dezembro (terça-feira) – Dia da Nossa Senhora da Conceição

Parágrafo único: Os pontos facultativos declarados neste decreto não interferirão nas atividades privadas e públicas essenciais.

Art. 2º Não haverá expediente nos órgãos e entidades da administração pública Municipal direta, autárquica e fundacional nos seguintes **feriados** do ano de 2026:

- I- 3 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo
- II- 21 de abril (terça-feira) – Tiradentes
- III- 01 de maio (quinta-feira) – Dia do Trabalhador
- IV- 04 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi
- V- 10 de agosto (segunda-feira) - Dia de Santa Filomena
- VI- 15 de agosto (sábado) – Festejo de Santa Filomena
- VII- 25 de agosto (terça-feira) – Emancipação Política de Santa Filomena
- VIII- 07 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil
- IX- 12 de outubro (segunda-feira) – Dia de nossa Senhora Aparecida
- X- 19 de outubro (segunda-feira) - Dia do Piauí
- XI- 02 de novembro (segunda-feira) – Dia dos Finados
- XII- 15 de novembro (domingo) – Proclamação da República
- XIII- 20 de novembro (sexta-feira) - Consciência Negra

Art.3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nos pontos facultativos e feriados.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena -PI, 21 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO ANDRADE COELHO
Data: 21/01/2026 10:11:45-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

FERNANDO ANDRADE DE COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

" Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de imóvel urbano localizado neste Município de Santa Filomena-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 12, XXIV, art. 68, V e art. 180 da Lei Orgânica do Município e art. 2º, art. 5º, "m" e "n" e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

CONSIDERANDO – que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário, fundado na conveniência e oportunidade do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de construção de um MERCADO PÚBLICO e de um CAMPO SOCIETY, para atender a demanda da população, cuja carência tem sido há muito requisitada pela comunidade;

CONSIDERANDO – que é dever da administração municipal atender as carências e necessidades básicas dos munícipes;

CONSIDERANDO – que no município, há um imóvel situado no perímetro urbano, com localização própria e adequada para construção do Mercado Público e do Campo Society, em posse de Wesley Lopes Barbosa;

CONSIDERANDO – a existência de projeto de construção de um MERCADO PÚBLICO e de um CAMPO SOCIETY, com ordem de serviço expedida pelo governo estadual e empenhado de recurso do Ministério de Esporte respectivamente, circunstâncias que conferem urgência à desapropriação;

CONSIDERANDO que a referida obra atende ao interesse público, à função social da propriedade e ao disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel urbano abaixo descrito, pelo valor de R\$ 124.990,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais):

Imóvel com área de 0,2500 ha (vinte e cinco ares), equivalente a 2.499,80 m² (dois mil e quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta centésimos), Perímetro: 200,72m, localizado na BR-235, KM 436, s/nº, Bairro Boa Esperança I, Santa Filomena/PI, com as seguintes características, dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.991.287,079m e E 399.021,034m de altitude 286,060m; deste segue confrontando com a Faixa de Servidão BR-235, com azimute de 91°39'38,5" por uma distância de 50,16m até o vértice B02, de coordenadas N 8.991.285,625m e E 399.071,174m de altitude 287,836m; deste segue confrontando com a propriedade sob Posse de Wesley Lopes Barbosa, com azimute de 174°57'01,1" por uma distância de 50,36m até o vértice B03, de coordenadas N 8.991.235,459m e E 399.075,607m de altitude 286,719m; deste segue, com azimute de 271°52'49,2" por uma distância de 50,01m até o vértice B04, de coordenadas N 8.991.237,100m e E 399.025,622m de altitude 283,000m; deste segue confrontando com a Rua Caio Lustosa Alencar, com azimute 354°45'17,8" por uma distância de 50,19m até o vértice B01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 200,72 m, imóvel sob posse mansa e pacífica do Sr. WESLEY LOPES BARBOSA, brasileiro, solteiro, advogado, residente na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1506- Setor Central, Anápolis-GO, CEP 75.023-057.

Parágrafo único – O imóvel objeto deste Decreto não possui matrícula individualizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tratando-se de área ocupada por posse, conforme levantamento técnico realizado pela municipalidade.

Art. 2º A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto é considerada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº (Continua na próxima página)